



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº111/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE relativas ao exercício de 1992 com as de 1993, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 29 de outubro de 1992.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicado no D.O. em 09.11.92, às fls. 15.

MA-055/89 (Prot. Geral 166/91)